



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 296, de 02 de outubro de 2024

Institui a Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a [Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023](#), e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o [Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017](#) e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02, de 7 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Gerência de Contabilidade do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- Roberta Martins da Silva Oliveira, CPF nº xxx.088.561-xx, Presidente.

- Marcelo Barros de Carvalho Júnior, CPF nº xxx.446.231-xx, Vice-Presidente.

- Gabriel Ribeiro Cardoso, CPF nº XXX.619.386-XX, Secretário.

- César Romero Ribeiro Magalhães Júnior, CPF nº xxx.199.201-xx, Secretário.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis serão supervisionados e coordenados pelo(a) Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, que atuará também como ponto focal para a solução de eventuais dúvidas e entraves que possam surgir durante o andamento dos trabalhos, reportando periodicamente os

progressos ao superior imediato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 162, de 16 de outubro de 2023 (SEI 52758951).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 02/10/2024, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65632351** e o código CRC **FC4827DB**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62984889300.



Referência:
Processo nº 202420920001448



SEI 65632351



e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **3297-8863** e/ou e-mail: compras.sic@goias.gov.br e no Endereço: Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central - CEP: 74.015-908 - Goiânia-GO. Telefone: (62) 3201-5558.

JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS
Agente de Contratação

JOÃO BATISTA PERES JÚNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 490733

PORTARIA Nº 365, de 02 de outubro de 2024

Designação de servidor para a função que especifica O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO nº 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Leandro Ribeiro da Silva**, CPF nº XXX.724.221-XX, ocupante do cargo de **Subsecretário de Fomento e Competitividade - SUB FOCO**, desta **Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - SIC**, para presidir as reuniões descritas a seguir: **Trecentésima vigésima (320ª) reunião extraordinária, do Egrégio Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - CD/FOMENTAR e, ducentésima décima sexta (216ª) reunião extraordinária, da Comissão Executiva do Conselho Deliberativo CD/PRODUZIR**, que realizar-se-á, no dia 2 de outubro de 2024 (quarta-feira) às 9h, na **Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG**, sito à Rua 200, Qd. 67-C, Lt. 1/5, nº 1.121, Edifício Pedro Alves de Oliveira, Auditório no Térreo, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital.

Art. 2º No exercício da presente designação por meio deste ato deverão ser observados as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 490677

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Concorrência nº 005/2023 - SIC/GO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para execução do equipamento público denominado Mercado Goiano - Feira Coberta, localizado no município de Valparaíso de Goiás/GO, conforme documentação contida no processo 2023.0000.502.9239, à empresa **ELMO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.500.304/0001-43, pelo valor de R\$ 41.890.000,00 (quarenta e um milhões oitocentos e noventa mil reais).

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 490707

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2024

Processo: 202419222001827

Espécie: Termo de Doação

Donatário: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA**

DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

Doadora: **MK OF FORMATURAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 37.483.223.0001/67.

Objeto: O objeto consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA** de 2(dois) Assentos tipo Poltrona, 2 (dois) Aparadores e 2(dois) espelhos, para o Centro de Convenções de Anápolis.

Valor total da Doação: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 01/10/2024

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura – Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; **Fernanda Ramos Florentina**-representante da Contratada.

Protocolo 490655

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 295, de 02 de outubro de 2024

Delega a competência para apoiar os trabalhos de planejamento, de direção, de execução, de controle, de monitoramento e de avaliação dos processos licitatórios sob gestão da Superintendência de Planejamento e Saneamento.

O Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, nos termos do disposto no art. 27, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar à servidora **MARCELA INÁCIO ESTEVES DOS SANTOS**, Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, a competência para apoiar os trabalhos de planejamento, de direção, de execução, de controle, de monitoramento e de avaliação dos processos licitatórios sob gestão da Superintendência de Planejamento e Saneamento, desta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentações pertinentes e com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Gestão Integrada, Gerência de Compras e Procuradoria Setorial da pasta.

Art. 2º As competências descritas nesta Portaria são de relevante interesse público, não fazendo jus a qualquer remuneração e serão exercidas sem prejuízo de suas atividades no âmbito da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

Art. 3º A delegação de que cuida esta Portaria vigorará enquanto a autoridade delegante figurar como Secretário de Estado da Infraestrutura e a autoridade delegada exercer o respectivo cargo nesta pasta.

Art. 4º No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observados as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser, depois de publicada, amplamente divulgada em todas as unidades administrativas da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 490698

PORTARIA Nº 296, de 02 de outubro de 2024

Institui a Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02, de 7 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - receber, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;



III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Gerência de Contabilidade do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- Roberta Martins da Silva Oliveira, CPF nº xxx.088.561-xx, Presidente.

- Marcelo Barros de Carvalho Júnior, CPF nº xxx.446.231-xx, Vice-Presidente.

- Gabriel Ribeiro Cardoso, CPF nº XXX.619.386-XX, Secretário.

- César Romero Ribeiro Magalhães Júnior, CPF nº xxx.199.201-xx, Secretário.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis serão supervisionados e coordenados pelo(a) Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, que atuará também como ponto focal para a solução de eventuais dúvidas e entraves que possam surgir durante o andamento dos trabalhos, reportando periodicamente os progressos ao superior imediato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 162, de 16 de outubro de 2023 (SEI 52758951).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 490745

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 9/2024 - SEINFRA
PROCESSO Nº 20240005032360

O Estado de Goiás, por intermédio da **SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários em geral, como: frigobar, refrigerador, smart TV, cafeteira industrial, bebedouro industrial, mesa, cadeira, fragmentador, umidificador e puff.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **16/10/2024**.

Valor Total Estimado: R\$ 92.503,33 (noventa e dois mil, quinhentos e três reais e trinta e três centavos).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

Código SISLOG: 109008.

Participação: Exclusiva para ME/EPP.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e www.seinfra.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: licitacaoseinfra@goias.gov.br.

TATIANA MARCELLI FARIA

Pregoeira

Protocolo 490662

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 84, de 02 de outubro de 2024

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal-SEDF-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019, suas alterações posteriores conforme delegação de competência publicada pela Portaria nº 03/2023/SEDF.

Art. 1º. Dispensar o(a) servidor(a), Jucélio Francisco de Matos, CPF nº XXX.774.501-XX, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, da função de gestor do Contrato nº 013/2024, processo SEI nº 202420921000508, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 49.925.685/0001-76, e a AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO Ltda, estabelecida à Alameda Todeschini.º 370, CNPJ nº 13.663.008/0001-07, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria do Entorno do Distrito Federal - SEDF, conforme especificações e condições descritas no presente instrumento convocatório e anexos, e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

Art. 2º Designar a servidora, CLAUDIA RENAIR BARBOSA LINHARES GONCALVES, CPF nº XXX.559.741-XX, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestor do Contrato nº 013/2024, processo SEI nº 202420921000508, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 49.925.685/0001-76, e a AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO Ltda, estabelecida à Alameda Todeschini.º 370, CNPJ nº 13.663.008/0001-07, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria do Entorno do Distrito Federal - SEDF, conforme especificações e condições descritas no presente instrumento convocatório e anexos, e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

Art. 3º Compete ao Gestor acima designado acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão atendendo as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o que dispõe o art. 3º, § 4º e seus incisos do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 02 dias do mês de Outubro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria 03/2023 - SEDF

Protocolo 490715